

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Delega à Corregedoria-Geral de Justiça a competência para organizar e regulamentar o VI Concurso Público para Outorga e Delegação dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do disposto no [artigo 150, incisos XXI e XXXIV, da Resolução nº 590, de 13 de abril de 2016](#) – Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO que, nos termos do [art. 268 do Regimento Interno](#), os atos do Órgão Especial serão expressos por meio de resoluções;

CONSIDERANDO que a organização e regulamentação dos concursos para o ingresso no serviço do foro extrajudicial podem ser objeto de delegação à Corregedoria-Geral de Justiça, conforme dispõe o [inciso XXI do art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça](#);

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça foi responsável pelos últimos certames para o preenchimento das serventias extrajudiciais vacantes, além de ser competente para as questões afetas a essa matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a competência para organizar e regulamentar o VI Concurso Público para Outorga e Delegação dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2025.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente